

**CONTRATO nº 4/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, nº 2-A, Cep. 70.610-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, por meio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camille Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, empresa com sede na Marginal do Ribeiro dos Cristais, 200 - Portão A - Parte 3 - Prédio 400, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ: 07.108.509/0002-82, neste ato por seu representante legal, o senhor **Pedro Marcelo Vazquez Del Rio**, brasileiro, casado, portador do RG 24.144.598-X e inscrito no CPF nº 250.223.198-10, residente e domiciliado na Rua Flórida nº 76, apto 103 - Brooklin, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da ata de registro de preços do pregão eletrônico SRP nº 1/2017 (SEI nº 0188294 e 0188293), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - **UAGS: 153103**, em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção de Infraestrutura de Datacenter, incluindo UPS e Sistema de Refrigeração, para atender demandas da Escola Nacional de Administração Pública - Enap pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado de forma detalhada no Termo de Referência e no Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexos do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. (SEI nº 0188293)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), sendo: R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais) para os serviços e R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para as peças sob demanda, em parcelas correspondentes aos itens do objeto efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos emitidos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária detalhada a seguir, para o presente exercício, adequando-se a dotação orçamentária dos exercícios seguintes, nos casos de prorrogação de Contrato.

- 3.1.1. PTRES: 086080
- 3.1.2. Fonte: 0100000000
- 3.1.3. Elemento de despesa: 339030 e 339039
- 3.1.4. Unidade de custo: A3001
- 3.1.5. Nota de Empenho: 2018NE800153 e 2018NE800154 (SEI nºs 0194564 e 0194566).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. As disposições relativas às condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS JUROS MORATÓRIOS**

5.1. As disposições relativas aos juros moratórios estão definidas no Termo de Referência do no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, ficando sua duração adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Admitir-se-á prorrogação deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

8.1. Por acordo entre as partes, os preços dos itens do objeto deste Contrato poderão ser revistos, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços dos serviços/produtos objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) \cdot P$$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta (para o primeiro reajuste) ou índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado (para os reajustes subsequentes);

P = preço dos serviços/produtos atualizado.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Se a CONTRATADA não solicitar tempestivamente o reajuste e prorrogar o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As disposições relativas à execução dos serviços objeto deste Contrato estão definidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. As disposições relativas à garantia e assistência técnica em relação ao objeto deste Contrato estão definidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13.1. As disposições relativas à entrega e recebimento do objeto deste Contrato estão definidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RESULTADO ESPERADO

14.1. As disposições relativas ao resultado esperado com a prestação dos serviços objeto deste Contrato estão definidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. As disposições relativas à fiscalização e controle da execução dos serviços objeto deste Contrato, pela CONTRATANTE, estão definidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I - emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor correspondente ao valor total dos itens do objeto contratados;

II - enviar por e-mail Nota de Empenho, digitalizada, emitida em favor da CONTRATADA, ou, na indisponibilidade desta tecnologia, enviá-la por outros meios (fax, postal etc.);

III - permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;

IV - impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;

V - fornecer todas as condições e informações necessárias, para que a CONTRATADA possa executar os itens do objeto contratados conforme exigências do presente edital e respectivos anexos, pautando-se inclusive pelas normas que venham a ser emitidas após a celebração do Instrumento de Contrato;

VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII - solicitar à CONTRATADA retificação da execução de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;

VIII - informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectados durante a execução de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes do presente edital e respectivos anexos;

IX - observar para que, durante a vigência do Instrumento de Contrato, sejam mantidas pela CONTRATADA as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

X - exigir que a CONTRATADA execute os itens do objeto contratados consoante as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

XI - rejeitar total ou parcialmente itens do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;

XII - notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;

XIII - acompanhar e fiscalizar o Registro de Preços, através da Comissão Especial, a fim de garantir sua perfeita execução;

XIV - providenciar o registro daquelas licitantes que aceitarem cotar itens do objeto licitados, com preços iguais aos da licitante vencedora, observando a sequência da classificação das licitantes no certame, visando à formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/2013;

XV - respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços;

XVI - Divulgar a Ata de Registro de Preços no [Portal de Compras do Governo Federal](#), deixando-a aí disponível durante sua vigência;

XVII - emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.;

XVIII - efetuar o pagamento à CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no presente edital;

XIX - solicitar, via fax ou telefone, a execução de itens do objeto, cujos preços encontrem-se registrados na Ata de Registro de Preços;

16.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução do item do objeto.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a:

I - assinar e devolver a *Ata de Registro de Preços*, no prazo estabelecido no edital do presente pregão;

II - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento das obrigações do Sistema de Registro de Preços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

III - realizar acesso diário ao seu e-mail, informado no [SICAF](#), ou no [Portal de Compras do Governo Federal](#), quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Notas de Empenho enviadas eletronicamente pela CONTRATANTE;

IV - manter sempre atualizado o seu endereço, número do telefone fixo e/ou celular, fax, e-mail ou outro meio de contato, junto à CONTRATANTE;

V - renovar a documentação relativa à habilitação exigida para contratação, preservando a compatibilidade entre a natureza de suas atividades e as obrigações por ela assumidas relativas ao objeto da contratação, sempre que for vencendo o prazo de validade da referida documentação;

VI - entregar oficialmente os itens do objeto contratados e executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

VII - informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição dos itens do objeto contratados e executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;

VIII - pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à execução dos itens do objeto executados;

IX - pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens do objeto contratados, bem como as despesas eventuais de frete;

X - manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento de Contrato todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, sob pena de serem retidos os valores a ela devidos até sua regularização e aplicadas as demais penalidades, sem ônus para a CONTRATANTE;

XI - responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do Ata de Registro de Preços ou do instrumento do contrato;

XII - ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens do objeto contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluíram nem diminuirão sua responsabilidade;

XIII - executar os itens do objeto contratados, consoante as exigências do presente edital e respectivos anexos;

XIV - executar os itens do objeto contratados, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;

XV - participar de todas as reuniões convocadas pela CONTRATANTE, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à execução dos itens do objeto contratados;

XVI - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens do objeto contratados;

XVII - responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens do objeto contratados;

XVIII - fornecer por escrito, até 3 (três) dias depois de recebimento da Nota de Empenho, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular, fax ou e-mail do seu representante, o qual ficará responsável pelo seu contato direto com a CONTRATANTE;

XIX - substituir quaisquer itens do objeto contratos cuja execução tenha sido recusada pela CONTRATANTE, nos termos e prazos estipulados no presente edital e respectivos anexos;

XX - ser proativa no sentido de prover-se de condições que possibilitem o atendimento às condições firmadas, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento de Contrato;

XXI - atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens do objeto contratados ou ao procedimento de entrega daqueles cuja a execução tenha sido concluída;

XXII - executar os itens do objeto contratados e entregar formalmente aqueles cuja execução tenha sido concluída, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

XXIII - providenciar a imediata correção de deficiência, falha ou irregularidade constatadas pelo Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento de Contrato;

XXIV - responder por perdas ou danos, causados pelo seu pessoal, de forma voluntária ou involuntária, às instalações, dependências, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, resultantes da execução dos itens do objeto contratados, providenciando imediatamente quaisquer correções necessárias, no prazo que lhe for expressamente estabelecido pela CONTRATANTE;

XXV - Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus anexos.

#### **Disposições Específicas**

17.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda legislação relativa à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como quaisquer medidas adicionais que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, as quais não isentarão a CONTRATADA de suas responsabilidades legais.

17.3. A CONTRATADA deverá manter a frente dos serviços um representante credenciado, com a missão de garantir o bom andamento da execução do contrato e com a obrigação de tomar decisões pertinentes quanto a imediata correção de falhas.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento de Contrato, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento/realização de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no [SICAF](#), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

18.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e de contratar com a União e o descredenciamento da empresa junto ao [SICAF](#), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e das demais cominações legais em conformidade o previsto no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#);

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo

18.2.1. As multas serão recolhidas conforme instruções da CONTRATANTE, e consistem em:

I - multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

- a) não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;
- b) deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;
- c) deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinada a Ata de Registro de Preços ou instrumento de Contrato, conforme disposições contidas no edital;
- d) apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;
- e) Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas neste edital e respectivos anexos;
- h) cometer fraude fiscal;

II - multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento);

III - multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total de todos aqueles itens da ARP registrados para o fornecedor, quando for constatado que pelo menos um destes itens está vencido, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso "II" deste Subitem, a juízo da Administração. Se houver Contrato, entretanto, a referida multa será aplicada sobre o seu valor total. Considera-se item vencido o item do objeto não executado no prazo estabelecido ou cuja execução não tenha sido iniciada no prazo determinado, observado o disposto na [Lei 8.666/1996, art. 86, § 1º](#).

18.2.2. As multas poderão ser aplicadas com a advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, simultaneamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no [SICAF](#), e no caso de impedimento de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

18.4. Caberá aos órgãos participantes, e órgãos não participantes (carona) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.5. Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo em qualquer hipótese de aplicação de penalidade ser assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

18.6. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e rescisão deste contrato obedecerão ao disposto na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, do Capítulo III - DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

20.1. Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao edital do presente pregão, e aos seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO

21.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução deste Contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato ou seus aditamentos no Diário Oficial da União, por ser condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para CONTRATANTE, ou sem ônus, consoante a Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único.

#### 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

23.1. O Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 1/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, constitui parte integrante do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

#### 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

24.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

<b>CONTRATANTE</b> (Assinado eletronicamente) <b>Camile Sahb Mesquita</b> Diretora de Gestão Interna	<b>CONTRATADA</b> (Assinado eletronicamente) <b>Pedro Marcelo Vazquez Del Rio</b> Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b> (Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

LTIT.	ITENS DO SRP - GRUPO 2	QTE	PREÇO PE 01/2017-UFRN	PREÇO UNIT	PREÇO TT
LTIT.	DESCRIÇÃO		R\$	R\$	R\$
4	<b>COMPRESSOR DE AR TIPO "SCROLL" PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Compressor do tipo scroll compatível com o RACK EVAPORADORA, preparado para líquido de refrigeração R410A; de fluxo de ar mínimo da unidade com 34.000 m <sup>3</sup> /h (2.000 CFM); B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com potência máxima de 230 V/50 Hz; Com pressão máxima do RACK EVAPORADORA de 4,6 kW; Com capacidade de proteção de entrada de 25 A; Com frequência de entrada de 60 Hz; Com capacidade máxima de sobrecarga de corrente de 40A.	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	
5	<b>CONJUNTO DE PEÇAS VÁLVULAS RECEPTORAS PARA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com conjunto de válvulas de retenção de gás, de rotas e de conexões rosqueáveis no cilindro de líquido para UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA DO TIPO IN-ROW. B) GARANTIA DO Edital do Pregão nº 1/2017 - Processo nº 23077.000021/2017-93 - pag. 91 de 98 PEÇA/MATERIAL: Deverá ser de 90 (noventa) dias a partir da execução do serviço. Em caso de falha, a CONTRATADA deverá substituir a peça/material em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.	2	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00	
13	<b>FONTE ELÉTRICA RETIFICADORA AC-DC 500W PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com fonte elétrica para alimentação das peças ventiladoras do RACK EVAPORADORA com tensão nominal de entrada de 230 Volts FN; e com potência de 500 W.	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
15	<b>GAVETA CHAVE COMPUTADORA ESTATICA DE TRANSFERENCIA COM POTENCIA DE 48 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Aparelho eletrônico de comutação com chave controladora estática de transferência de potência nominal de 48 kW / 40 kW; Com tensão nominal de entrada de 400V 3F ou 208V 3F trifásico utilizada nos Racks Elétricos de Potência UPS de 48 kW / 40 kW.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
16	<b>GAVETA DE BATERIA SINGELA MODULAR DO TIPO HOT SWAP</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Gaveta de bateria de chumbo ácido do tipo Hot-Swap, com 8 monoblocos de 12V e 9,0 Ah, compatível com os equipamentos RACKS ELÉTRICOS DE BATERIAS.	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	
17	<b>GAVETA DE POTENCIA DE UPS DO TIPO HOT SWAP DE 16 KW / 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Gaveta deslizante com capacidade de potência de saída de 16kW/16kVA (em 380/400 VCA) ou, opcionalmente, 10kW/10kVA (em 208 VCA); Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com distorção da tensão de saída menor que 2%; Edital do Pregão nº 1/2017 - Processo nº 23077.000021/2017-93 - pag. 92 de 98 Com frequência de saída (sincronizada com a rede elétrica) em 60 Hz ± 3 Hz ajustável pelo usuário ± 0,1. Com fator de crista limitado; Com conexões de saída em 5-fios (3F+N+T); Com regulação da tensão de saída em ±1% estático e ± 5% dinâmico com 100% de degrau de carga; Com distorção harmônica total (THD) de tensão de saída < 2% para 0-100% carga linear e < 6% para 0-100% carga não-linear; Com junção com sobrecarga de 125% de carga e 60 segundos para 150% de carga; Com eficiência de, no mínimo, 95% para cargas acima de 50%. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com frequência de entrada entre 40 ~ 70 Hz; Com conexões de entrada em 5-fios (3F+N+T); Com corrente máxima de entrada de 33A; Com distorção harmônica total na entrada < 5% para carga plena. C) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 130 mm; Com dimensões máximas de largura de 490 mm; Com dimensões máximas de profundidade 700 mm; e Com altura de ocupação do Rack em 3U.	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	
18	<b>KIT DE PLACAS PRINCIPAL (CONTROLADORA, INTELIGÊNCIA, MEMÓRIA) PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Conjunto de placas eletrônicas de controle principal, de inteligência e de memória para funcionamento computacional do RACK EVAPORADORA.	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	
29	<b>PEÇA DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com display frontal de cristal líquido acompanhado de cabo flat (chicote) para interligação com a placa de controle do RACK EVAPORADORA; Com verificação de status de todas as características elétricas e mecânicas do RACK EVAPORADORA; Com características de acesso para ser substituído no RACK EVAPORADORA em funcionamento.	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	
30	<b>PEÇA VENTILADOR PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Sistema de ventilação forçada com conjunto de 03 (três) ventiladores de velocidade variável acionamento direto por intermédio de soft starter para minimizar a corrente de partida; Com características de acesso para ser substituído no RACK EVAPORADORA em funcionamento.	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	
42	<b>PLACA ELETRONICA DE CONTROLE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PARA RACK ELÉTRICO</b> As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Placa com módulo eletrônico de controle para gerenciamento inteligente de todas as funções dos RACKS	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
50	<b>S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PAINEL ELÉTRICO)</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de deslocamento do(s) painel(is) relacionado(s) a área de atendimento. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Com o sistema desligado, verificar as conexões de cabos e barramentos dentro do sistema observando se os mesmos estão apropriadamente conectados; Realizar o reaperto de todas as conexões de alimentação elétrica na entrada e saída do(s) painel(is); D1) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Após a energização, verificar a tensão de entrada e saída entre as fases (R,S,T) e com o neutro/terra com multímetro; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado sobre as condições pré e pós manutenção. E) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO: Durante os 12 meses (contrato anual) de execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos PDM, PDU e ATS. F) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por painel, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.	1	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	
51	<b>S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de deslocamento do(s) painel(is) relacionado(s) a área de atendimento. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: B1) INSPEÇÃO DO LOCAL: Verificar a conservação e limpeza do ambiente e arredores do equipamento; Coletar a temperatura do ambiente; B2) INSPEÇÃO MECÂNICA: Verificar o estado e funcionamento dos ventiladores; Verificar o visor de líquido e do indicador de umidade na linha de líquido; Registrar a temperatura de retorno; B3) INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DRENO: Verificar a operação do compressor; B4) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Realizar a inspeção visual do estado de conservação dos componentes elétricos; Realizar a inspeção visual do estado de conservação das conexões elétricas; Verificar a conservação e fixação dos sensores; B5) ANÁLISE DE DADOS: Realizar o download e análise dos logs de eventos e alarme; Realizar o download e análise dos data logs; B6) INSPEÇÃO FINAL: Verificar o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA TRIMESTRAL: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada 2 vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA, acrescidas das atividades relacionadas abaixo. D) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA TRIMESTRAL: Realizar todas as atividades referente ao Serviço de MANUTENÇÃO PREDITIVA; D1) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA: Realizar limpeza da bandeja de condensado; Realizar lavagem dos filtros; D2) INSPEÇÃO MECÂNICA: Verificar temperatura de subsfriamento; Verificar a conservação e fixação de tubulação; D3) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. E) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA SEMESTRAL: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA SEMESTRAL; Executar a MANUTENÇÃO PREDITIVA TRIMESTRAL e os itens subsequentes; F1) SISTEMA MECÂNICO: Realizar o reaperto dos ventiladores; Testar válvula de alta pressão; Verificar filtro secador; Verificar a válvula de expansão; F2) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Realizar reaperto das conexões e contatos elétricos; Verificar o funcionamento e integridade das contadoras; F3) INSPEÇÃO DA LIMPEZA DAS UNIDADES EXTERNAS CONDENSADORAS: Certificar que a(s) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA e seus ambientes estão em perfeito estado de limpeza, caso contrário, informar a CONTRATADA para acionar os serviços correlatos sob demanda "SERVIÇOS DE REGIME DE TAREFA DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA"; F4) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. G) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO: Durante os 12 meses (contrato anual) de execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos de Ar Condicionado. Este serviço visa otimizar o tempo de ação do suporte técnico em caso de falhas ativas; G1) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com protocolo de comunicação Modbus RTU ou Modbus TCP; Com análise dos parâmetros de status do equipamento: pressão de sucção, pressão de descarga, estado do compressor, temperatura na saída do equipamento (supply air), temperatura de entrada do equipamento (return air), temperatura do sensor de rack INLET, modulação dos ventiladores (velocidade dos ventiladores em %), capacidade de refrigeração do equipamento (kW), capacidade de refrigeração do grupo (kW); G2) ANÁLISE FINAL: Com base nos dados extraídos, a CONTRATADA deverá emitir relatório de status; A) COLETA DE DADOS: Realizar a coleta de dados de eventos e logs de eventos do equipamento desligado; B3) INSPEÇÃO A QUALQUER MOMENTO: H) PEÇAS MISCELÂNEAS DE MENOR VALOR AGREGADO INCLUSAS: Com todas as peças miscelâneas e insumos necessários para correção do evento na MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. I) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.	3	R\$ 18.700,00	R\$ 56.100,00	
52	<b>S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de transferência de carga ou "by-pass" do equipamento. Estes serviços deverão ocorrer em períodos mensais, com exceção nos meses que ocorrer a MANUTENÇÃO PREDITIVA. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: B1) INSPEÇÃO DO LOCAL: Verificar o estado e funcionamento do equipamento em seu estado físico, com as seguintes ações: Inspeção visual do sistema com verificação de algum dano externo; Observar se existe espaço suficiente para a realização dos trabalhos de Manutenção; e Observar o funcionamento dos ventiladores do UPS com objetivo de detectar problemas como ruído e/ou deficiência na circulação de ar; Verificar as condições ambientais em que o sistema está operando, com a medição da temperatura ambiente com termômetro infravermelho caso seja diagnosticada a necessidade; B2) ANÁLISE TÉRMICA: Com o uso de termômetro infravermelho verificar as conexões de entrada e saída do UPS quanto ao sobreaquecimento. Se a temperatura da conexão exceder 20% da média das leituras realizadas, realizar uma análise mais profunda do problema na MANUTENÇÃO PREDITIVA com o equipamento desligado; Com o uso de termômetro infravermelho verificar as conexões do Quadro de Bypass quanto ao sobreaquecimento. Se a temperatura da conexão do Quadro de Bypass exceder 70% da média das leituras realizadas, realizar uma análise mais profunda do problema na MANUTENÇÃO PREDITIVA com o equipamento desligado; B3) INSPEÇÃO LOGICA SISTEMICA DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: Verificar com a CONTRATANTE algum informe de irregularidade do comportamento do funcionamento dos equipamentos; Verificar a condição de operação do UPS com os seguintes status: Normal, Bateria, By-Pass e Desligado; Realizar a coleta dos logs de eventos dos Equipamentos UPS; Realizar uma análise geral prévia dos logs de eventos coletados; B4) INSPEÇÃO DAS BATERIAS: Verificar o "run time" e a tensão de flutuação das baterias através de leitura do Display; Com o uso de termômetro infravermelho verificar a temperatura das gavetas de baterias; B5) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do UPS e RACK DE BATERIAS estão limpos e livres de detritos decorrentes da manutenção; Elaborar relatório técnico detalhado. C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA, acrescidas das atividades relacionadas abaixo. Usando a chave de manutenção externa, colocar a carga crítica para ser alimentada pela concessionária/Grupo Gerador e desligar a UPS, com verificação da alimentação AC e DC do Sistema. Estes serviços ocorrerão em períodos mensais. D) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Realizar todas as atividades referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA; D1) INSPEÇÃO ELÉTRICA COM SISTEMA DESLIGADO: Verificar se o UPS está completamente desenergizado, a tensão de entrada entre as fases (R,S,T) e com o neutro/terra, a tensão de saída entre as fases (R,S,T) e com o Neutro/Terra, a tensão entre neutro e terra, a corrente de entrada, a corrente de saída, a tensão de flutuação das baterias, a tensão de "ripple" das baterias; Realizar a inspeção visual do UPS incluindo cabos e terminais que entram e saem do equipamento (UPS, PDU e Baterias); Verificar as conexões de cabos e barramentos do sistema, observando se os mesmos estão apropriadamente conectados; Verificar o reaperto de todas as conexões elétricas de alimentação elétrica na entrada e saída do UPS, baterias e bypass. Substituir eventuais peças que foram identificadas nas manutenções anteriores; D2) INSPEÇÃO ELÉTRICA COM TENSÃO: Realizar a ligação da tensão de entrada do UPS incluindo o procedimento de energização da eletrônica do UPS; Remover a tensão de entrada e realizar o STARTUP do UPS somente com a carga de baterias; Na sequência reestabelecer a tensão de estado físico, com as seguintes ações: Inspeção visual do sistema com verificação as tensões do UPS com multímetro e comparar com as tensões do display do UPS; Remover a tensão de entrada do UPS e verificar a correta transferência para operação de descarga da bateria; Monitorar a transferência com instrumento para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Realizar a operação de By-Pass eletrônico através do display; Monitorar a transferência com instrumento para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Através do display, realizar a transferência para operação "Normal"; Monitorar a transferência com o osciloscópio para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Verificar se o sistema está 100% funcional e alimentando as cargas críticas; D3) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do UPS e Rack de Baterias estão limpos e livres de detritos decorrentes da manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. Durante os 12 meses (contrato anual) de execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos de Rack UPS. Este serviço visa otimizar o tempo de ação do suporte técnico em caso de falhas ativas; E1) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com protocolo de comunicação Modbus RTU ou Modbus TCP; Com análise dos parâmetros de status do equipamento, tensão de entrada por fase, tensão de saída por fase, frequência de entrada, frequência de saída; temperatura interna do equipamento, tensão das baterias (valor total, não individual), status da comunicação, status da bateria (operacional ou com falha), status das chaves (entrada, saída e by pass), status da saída, status do nível de carga das baterias (%), e potência de saída (W); E2) ANÁLISE FINAL: Com base nos dados extraídos, a CONTRATADA atuará de maneira corretiva e/ou preventiva, podendo emitir laudos eventuais. A CONTRATANTE se reserva no direito de verificar o funcionamento do sistema a qualquer momento. F) PEÇAS MISCELÂNEAS DE MENOR VALOR AGREGADO INCLUSAS: Com todas as peças miscelâneas e insumos necessários para correção do evento na MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. G) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.	1	R\$ 38.300,00	R\$ 38.300,00	
53	<b>S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA POR EQUIPAMENTOS UPS</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento sob demanda por equipamento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano. Os serviços por regime de tarefa de missão crítica para o sistema de energia ininterrupta por meio dos equipamentos UPS abrangem a execução de atividades não previstas, quando houver, e os mesmos deverão ser adicionados ao longo do cronograma anual existente. Os serviços de missão crítica ocorrerão sempre que os equipamentos apresentarem falhas que impeçam o seu funcionamento regular e requirem intervenção técnica especializada, remota ou presencial, ou até mesmo a substituição de insumos e peças. Este serviço estará disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. A intenção para este serviço é atender a qualquer momento a abertura do chamado, por ocorrências da seguinte forma: Emergencial (0) - ocorrência que acarrete risco de paralisação das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial, com prazo de atendimento e de resolutividade de 2 (duas) horas e 4 (quatro) horas, respectivamente; Urgente (1) - ocorrência sem risco de paralisação eminente das atividades, com prazo de atendimento e de resolutividade de 4 (quatro) horas e 8 (oito) horas, respectivamente; Normal (2) - Ocorrência que não compromete as atividades normas da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e de	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	



	resolutividade de 8 (oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente; Eventual (3) ocorrência que poderá ser atendida em prazo determinado ou negociado, com prazo de atendimento e de resolutividade de 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente; Atípica (4) – ocorrência não especificada, a negociar em conjunto com a CONTRATANTE. C) PEÇAS: Todas as peças e insumos necessários para correção do evento deverão estar contemplados no item de MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. D) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com cobertura de todas as ocorrências dentro dos 12 (doze) meses.			
59	<b>S.R.T. DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA PARA 10 RACKS</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada, no mínimo, quatro vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de desligamento de qualquer equipamento. Na conservação de sites com Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (SIAD) compostos em até 10 racks com seus respectivos equipamentos e ambientes; A.1) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA AILR CONDICIONADO: Realizar a limpeza de todo o sistema; Realizar lavagem DAS UNIDADES EXTERNAS CONDENSADORAS com jato de água e sabão neutro; Realizar a limpeza e conservação do ambiente externo (piso, gradil, estrutura metálica, etc.) onde estão instaladas as condensadoras; A.2) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA AMBIENTE SIAD - Considerar estruturas de todos os racks UPS, TI e Evaporadoras e de confinamento: Executar a remoção de poeira nas partes externas dos Racks, na estrutura de confinamento, piso elevado e ambiente geral; Executar todos os reapertos dos racks e peças metálicas e mecânicas; Inspeccionar as condições físicas das tomadas, fiação em geral, pintura, tubulações, piso elevado e demais itens que poderão afetar as condições e integridade do ambiente SIAD; Inspeccionar as condições físicas das estruturas externas que podem afetar direta ou indiretamente o ambiente do datacenter e seus respectivos equipamentos; Realizar a elaboração de relatório técnico detalhado com foto. B) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
60	<b>S.R.T. DE CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL POR DIÁRIAS TÉCNICAS</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL, baseado em eventos com quantidade média de horas técnicas da empresa em atendimento presencial de 08:00 (oito horas), identificadas como diárias técnicas, deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ATIVIDADES PRINCIPAIS: Visitas em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para prestação dos SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO com o objetivo de auxiliar e dar orientações técnicas de forma a verificar se as atividades extracurriculares aos equipamentos e componentes acessórios estão sendo executadas de forma segura. O intuito desse SUPORTE TÉCNICO é dirimir as dificuldades e resistências iniciais e/ou garantir a adoção e sucesso na utilização de políticas de manobras e desligamentos destes equipamentos e componentes acessórios, mesmo que essa intervenção não esteja no escopo do cronograma anual das MANUTENÇÕES. Entende-se ainda que quaisquer tipos de suportes que se façam necessárias e que envolvam diretamente a solução do datacenter estão compreendidos neste contexto. B) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
86	<b>S.R.T. DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (MÓDULO 9H CURSO)</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, baseado em quantidade de módulos de 08:00 (oito horas), deverão seguir a ementa definida pelo fabricante da solução; Para efeitos de cálculo do valor destes serviços, a composição de preço deve considerar turmas de até 6 alunos por módulo de 8 horas. A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Disponibilizar PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO para os equipamentos/soluções. A contratação deste serviço visa mitigar os riscos em eventuais necessidades de operacionalização ou manobra dos equipamentos por parte da CONTRATANTE. A relação abaixo representa a capacitação mínima a ser ofertada pela CONTRATADA: Introdução ao datacenter, introdução ao sistema de climatização (Cooling), introdução ao sistema de potência (Power), introdução ao software de supervisão, de gerenciamento de operação, de capacidade de uso e de mudança de ativos, de monitoramento ambiental. B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Estruturar a carga horária de cada curso em 50% conteúdo teórico e 50% conteúdo prático; Prover toda a infraestrutura necessária para a execução dos eventos, incluindo os equipamentos para testes e manobras durante a parte prática do treinamento. Ficam excluídas das obrigações da CONTRATADA as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos funcionários da CONTRATANTE, caso o curso seja ministrado fora das dependências da CONTRATANTE. C) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.	4	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00
99	<b>S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA POR EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO DE PRECISÃO</b> As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda por equipamento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano. Os serviços por regime de tarefa de missão crítica para o sistema de climatização por meio dos equipamentos ar condicionados de precisão (evaporadoras e condensadoras) e linha frigorígena abrangem a execução de atividades não previstas, quando houver, e os mesmos deverão ser adicionados ao longo do cronograma anual existente. Os serviços de missão crítica ocorrerão sempre que os equipamentos apresentarem falhas que impeçam o seu funcionamento regular e requeiram intervenção técnica especializada, remota ou até mesmo a substituição de insumos e peças. B) REQUISITOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO: Estar preparado para atender ao grau de complexidade do serviço de MANUTENÇÃO DE MISSÃO CRÍTICA o qual será classificado, após a abertura do chamado, por ocorrências da seguinte forma: Emergencial (0) – ocorrência que acarrete risco de paralisação das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial, com prazo de atendimento e de resolutividade de 2 (duas) horas e 4 (quatro) horas, respectivamente; Urgente (1) – ocorrência sem risco de paralisação iminente das atividades, com prazo de atendimento e de resolutividade de 4 (quatro) horas e 8 (oito) horas, respectivamente; Normal (2) – Ocorrência que não comprometa as atividades normas da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e de resolutividade de 8 (oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente; Eventual (3) ocorrência que poderá ser atendida em prazo determinado ou negociado, com prazo de atendimento e de resolutividade de 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente; Atípica (4) – ocorrência não especificada, a negociar em conjunto com a CONTRATANTE. C) PEÇAS: Todas as peças e insumos necessários para correção do evento deverão estar contemplados no item de MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. D) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com cobertura de todas as ocorrências dentro dos 12 (doze) meses.	3	R\$ 8.200,00	R\$ 24.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Vazquez Del Rio**, **Usuário Externo**, em 06/04/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camille Sahb Mesquita**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 06/04/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes**, **Testemunha**, em 09/04/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão**, **Testemunha**, em 09/04/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0194603** e o código CRC **689D8115**.



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 201004

Nº Processo: 03300000040201801.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E GESTAO -, CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado : ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A -INVESTIDORES LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de fornecimento de informações econômico-financeiras nos segmentos de commodities, renda fixa, renda variável, mercado futuro, mercado de câmbio, macroeconomia e disponibilidade de dados de conteúdo, negociações e notícias relativas a diversos mercados no âmbito nacional e internacional, com aplicação automática de relatórios, planilhas e boletins econômicos e financeiros. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei nº 8666/1993. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$24.504,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800458. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 09/04/2018)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 201004

Nº Processo: 03110015370201749.

PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E GESTAO -, CNPJ Contratado: 09258263000170. Contratado : OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEIS EIRELI. Objeto: Fornecimento, com instalação e montagem de mobiliário destinado aos ambientes de trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em Brasília/DF. Fundamento Legal: LC 123/06, Leis 10520/02, 12349/10, 12440/11 e 8666/93 e Dec. 5450/05, 2271/01/97, 3722/01 e 6204/97. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019. Valor Total: R\$22.060,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800485. Data de Assinatura: 09/04/2018.

(SICON - 09/04/2018)

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 03650.000282/2017-35; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018; Objeto: O estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPDG e o MI para estruturar e acompanhar o processo de desestatização do Empreendimento PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, visando ao cumprimento do disposto do Ofício-SEI nº 159/2017/SPP, mediante a contratação do BNDES para realizar a elaboração dos estudos técnicos para a desestatização do Empreendimento; Fundamento Legal: caput do artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Valor: sem ônus. Vigência: 26/03/2018 a 25/09/2020; Data de Assinatura: 26/03/2018; Signatários: Senhor ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, pelo MPDG e o Senhor MÁRIO RAMOS RIBEIRO, pelo MI.

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 201004

Número do Contrato: 00020/2014, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES.

Nº Processo: 03000003160201321.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -DESENVOLVIMENTO E GESTAO -, CNPJ Contratado: 01097636000166. Contratado : IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E-COMUNICACAO ESTRATEGI. Objeto: Prorrogação do prazo constante da Cláusula Vigéssima - Da Vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 14/04/2018. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/04/2018 a 13/04/2019. Valor Total: R\$6.056.327,15. Fonte: 100000000 - 2018NE800159. Data de Assinatura: 09/04/2018.

(SICON - 09/04/2018)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041000089

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AARH Nº 7/2018 - BNDES

OBJETO: Contratação continuada de serviços de serviços de vigilância fardada, não armada, a serem prestados nas instalações do BNDES em Brasília - DF (GP/DEREG - Departamento de Relações com o Governo do Gabinete da Presidência), conforme especificações do Edital e de seus Anexos.

#### EDITAL E AVISOS

#### ÁREA FINANCEIRA E INTERNACIONAL

Comunicado AF nº 07/18

Repasses de Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

I - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 16 e 31 de Março de 2018:

DATA	VALOR	DATA	VALOR
16/03/2018	0,064162	24/03/2018	0,064503
17/03/2018	0,064162	25/03/2018	0,064503
18/03/2018	0,064162	26/03/2018	0,064520
19/03/2018	0,064252	27/03/2018	0,064506
20/03/2018	0,064264	28/03/2018	0,064938
21/03/2018	0,064399	29/03/2018	0,065179
22/03/2018	0,064282	30/03/2018	0,065179
23/03/2018	0,064503	31/03/2018	0,064902

II - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile n.º 100, 4º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH  
Superintendente da Área Financeira e Internacional

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000.071/2016. Espécie: Contrato: nº 05/2017. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de serviços de agenciamento de integração do programa de estagiário por 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 3.096,48 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 13/03/2018 a 13/03/2019. Data de Assinatura: 12/03/2018. Contratada: BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS - ME. CNPJ: 07.454.690/0001-06. Signatários: MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA e ROBERTO MACHADO TRINDADE, pela Contratante e LUCIANA CAETANO RIBAS, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000.107/2016. Espécie: Contrato: nº 06/2017. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de serviços de transportes por 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 100.784,88 (cem mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 23/03/2018 a 23/03/2019. Data de Assinatura: 22/03/2018. Contratada: CARRO E CARRO LOCADORA LTDA - ME. CNPJ: 09.356.736/0001-71. Signatários: RICARDO PENA PINHEIRO e MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, pela Contratante e EMERSON RESENDE DE CASTRO, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000.003/2014. Espécie: Contrato: nº 003/2017. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de serviços gráficos por 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 713.134,00 (setecentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais). Vigência: de 21/03/2018 a 21/03/2019. Data de Assinatura: 19/03/2018. Contratada: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. CNPJ: 00.433.623/0001-58. Signatários: RICARDO PENA PINHEIRO e MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, pela Contratante e JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000.032/2014. Espécie: Contrato: nº 002/2015. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes por 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: de 02/04/2018 a 02/04/2019. Data de Assinatura: 29/03/2018. Contratada: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. CNPJ: 03.502.099/0001-18. Signatários: RICARDO PENA PINHEIRO e MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, pela Contratante e LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA e ALEXANDRE SALOMÃO FEDERMAN, pela Contratada.

O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 08/03/2018, seção 3, página 125, foi homologado pelo Sr. Chefe do AARH/DEPAD, em 06/04/2018, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante City Service Segurança Ltda., pelo valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2018.  
TATIANA ALVARENGA GOUVÊA.  
Gerente da Gerência de Licitações 1  
do AARH/DELIC.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000.019/2013. Espécie: Contrato: nº 004/2014. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de consultoria contábil por 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 37.521,14 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Vigência: de 18/03/2018 a 18/03/2019. Data de Assinatura: 16/03/2018. Contratada: CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.611.133/0001-67. Signatários: RICARDO PENA PINHEIRO e MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, pela Contratante e DIONÍSIO JORGE DA SILVA, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 114702

Nº Processo: 04600005834201750.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 07108509000282. Contratado : SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL -INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de infraestrutura de Datacenter, incluindo UPS e Sistema de refrigeração, para atender as demandas da Enap, pelo período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência e no relatório de itens do objeto licitado, anexos do edital do pregão eletrônico SRP nº 01/2017, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019. Valor Total: R\$347.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800153. Fonte: 100000000 - 2018NE800154. Data de Assinatura: 06/04/2018.

(SICON - 09/04/2018) 114702-11401-2018NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 114702

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 04600003706201429. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 02895841000130. Contratado : CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA EIRELI-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário (6/2015), que passa a vigorar por mais 12 meses, contados a partir de 20 de abril de 2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e demais normas de regência. Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019. Valor Total: R\$2.628.706,08. Fonte: 100000000 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 04/04/2018.

(SICON - 09/04/2018) 114702-11401-2018NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.